



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

RQ 485/2003

Assessoria de Plenário

REQUERIMENTO Nº DE 2.003
(Do Senhor Deputado IZALCI – PFL)

LIDO
Em 07/08/03

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à ASSP.

Em 07/08/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

**Requer a declaração de prejudicialidade
do Projeto de Lei nº 500, de 2003, que
“Altera a Lei nº 3038 de 29 de julho de
2002.”**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do
Distrito Federal:**

Requeiro, com fulcro no art. 42, II, “d”, observando-se, ainda, o disposto no art. 170 do Regimento Interno, a declaração de prejudicialidade do Projeto de Lei nº 500, de 2003, de autoria do nobre Deputado Gim Argello, que **“Altera a Lei nº 3038 de 29 de julho de 2002.”**, publicado no DCL em 26 de junho de 2003, tendo em vista encontrar-se tramitando nesta Casa, o Projeto de Lei nº 353/2003, de nossa autoria, publicado no DCL em 19 de maio de 2003, que **“Altera a Lei nº 3038, de 29 de julho de 2002, que *“Proíbe a criação de novas áreas comerciais, a instalação de trailers, quiosques e similares em áreas públicas e o funcionamento de comércio em residências no Lago Sul – RA XVI.”***

JUSTIFICAÇÃO

As duas proposições tratam de matéria semelhante, qual seja, introduzir alterações na Lei nº 3.038/2002, e no mesmo sentido, ocorre que a propositura de nossa autoria é anterior a protocolada pelo ilustre Deputado Gim Argello, o que nos leva a crer que a sua assessoria deixou de consultar o Sistema Legis, tendo em vista que quando da protocolização da propositura do digno parlamentar, a de nossa autoria já constava devidamente registrada no mencionado sistema.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2.003

DEPUTADO IZALCI
Autor